DECRETO Nº2.050 DE 25 NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$72.956,42 (setenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – fFdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-277 e 278
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$12.956,42
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$40.000,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-327
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$10.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-348
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$10.000,00
TOTAL.....R$72.956,42

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – fFdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-277 e 278
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
112 – Serviços de Saúde.....R$12.956,42

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$40.000,00
02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-327
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$10.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-348
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$10.000,00
TOTAL.....R$72.956,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de novembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I